



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.212

João Pessoa - Quarta-feira, 17 de Abril de 2013

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 33.844, DE 16 DE ABRIL DE 2013.

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, revoga o Decreto nº 32.720, de 25 de janeiro de 2012, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado e tendo em vista o artigo 5º, alínea "i" e o artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações, bem como pelo que foi solicitado no processo nº 20130000779 do sistema de protocolo da Casa Civil,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, 05 (cinco) áreas de terras localizadas no município de Lucena, neste Estado, abaixo discriminadas:

I – 01 (um) lote de terreno de número 07 da Quadra 06 do Loteamento Soluar, situado na Rua Projetada 04, s/n, na cidade de Lucena, medindo 15,00m de frente, 11,00m de fundos por 25,00m de extensão em ambos os lados, compreendendo uma área total de 325,00m², de propriedade do ESPÓLIO do Sr. JOSÉ LAVOISIER FEITOSA e sua esposa, a Sra. JULIETA FALCÃO FEITOSA, conforme registro às fls. 140 do livro E-05 sob nº de matrícula AV-2 – 1.44, em data de 18 de dezembro de 1998, junto ao 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis "Ângela Maria de Souza", da comarca de Santa Rita, neste Estado;

II – 01 (uma) área de terras medindo 298,42m², com as seguintes dimensões: frente medindo 12,00m, fundos medindo 11,62m, lado direito medindo 25,00m e o lado esquerdo medindo 25,26m, encravada em uma área maior que mede 3.166,25m², situado na Rua Davi Falcão, s/n, na cidade de Lucena, pertencente ao Sr. JOSÉ FRANCISCO RESENDE, conforme Registro no livro 2-CB às fls. 188-V sob nº de ordem R-2 da matrícula 14.831, datado de 19 de dezembro 1986, junto ao 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis "Ângela Maria de Souza", da comarca de Santa Rita, neste Estado;

III – 01 (uma) área de terras medindo 326,00m², encravada em uma gleba de terras maior medindo 31 hectares, situada nas propriedades denominadas de "Sítio Ponta de Lucena", "Sítio Fagundes", "Sítio Gameleira" e "Sítio Propriedade Barro Duro", localizadas no Município de Lucena, de propriedade do ESPÓLIO do Sr. JOSÉ LAVOISIER FEITOSA e sua esposa, conforme registrado às fls. 80, do livro 2-G, da matrícula 1.644, datada de 18 de setembro de 1979; junto ao 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis "Ângela Maria de Souza", da comarca de Santa Rita, neste Estado;

IV – 01 (uma) área de terras medindo 300,00m², compreendendo uma extensão de 12,00 metros de frente e fundos, por 25,00m em ambos os lados, encravada em uma área de terras maior denominada "Fazenda Marco João", medindo 536,25 hectares, localizada na zona suburbana do município de Lucena, neste Estado, cadastrada no INCRA sob o nº 205.176.257.389-0 e ITR nº 4.424.786-9, de propriedade da DESTILARIA MIRIRI/AS, conforme Registro às fls. 93v do livro 2-C, sob o nº de ordem 986, em data de 07 de agosto de 2008, junto ao Serviço Notarial e Registral "Dr. Josélio Paulo Neto", da comarca de Lucena, neste Estado;

V – 01 (um) lote de terreno de número 01, da Quadra 12, do loteamento Camaçari 01, situado na Rua Projetada, s/n, na cidade de Lucena, neste Estado, medindo 12,00m de frente e fundos por 24,00m de extensão de ambos os lados, compreendendo uma área de 288,00m², de propriedade da GARCIA NEGÓCIOS MOBILIÁRIOS LTDA, conforme registro às fls. 28 do livro 2-F, sob nº de ordem Av-2 da matrícula 1.349 em data de 11 de dezembro de 1978, junto ao 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis "Ângela Maria de Souza", da comarca de Santa Rita, neste Estado

Art. 2º As desapropriações tratadas no artigo anterior destinam-se, respectivamente, à regularização das áreas destinadas à construção das Estações Elevatórias de Esgotos 02, 03, 04, 05, 01, todos pertencentes à obra do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Lucena, neste Estado, que serão executadas pela Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, com recursos próprios ou oriundos do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 02 Grupo 03.

Art. 3º São de natureza urgentes as desapropriações de que tratam este decreto, para efeito de imediata imissão nas posses das áreas descritas, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Lei nº. 3.365/41.

Art. 4º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, e a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, por sua assessoria jurídica, autorizadas a promover, em conjunto ou isoladamente, os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação das presentes desapropriações.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 32.720, de 25 de janeiro de 2012.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de abril de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 33.845, DE 16 DE ABRIL DE 2013.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras que menciona e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado e tendo em vista o artigo 5º, alínea "i" e o artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações, bem como o que foi solicitado no processo 201300001083 do sistema de protocolo da Casa Civil,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, 02 (duas) áreas de terras localizadas no loteamento Cidade Verde, município de João Pessoa, neste Estado, abaixo discriminadas:

I – 01 (um) lote de terreno próprio sob nº 237, da quadra 553, Rua VL-21 (hoje Rua Peru), do Loteamento Cidade Verde - Expansão, nesta cidade, medindo 10,00 m de frente e fundos por 20,00 m de largura de ambos os lados, que se limita pela frente com a Rua VL - 21 (Rua Peru), pelo lado direito com o Lote de nº 247, lado esquerdo com o Lote nº 227 e pelos fundos com o Lote nº 280, de propriedade da PLANTERRA PLANEJAMENTO DA TERRA LTDA; matriculado sob o nº 112689, conforme certidão de registro no Serviço Notarial do 1º Ofício e Registral Imobiliário da Zona Sul.

II – Lote de Terreno próprio sob nº 247 da quadra 553, Rua VL-21 (hoje Rua Peru), do Loteamento Cidade Verde - Expansão, nesta cidade, medindo 10,00 m de frente e fundos por 20,00 m de largura de ambos os lados, que se limita pela frente com a Rua VL - 21 (Rua Peru), pelo lado direito com o Lote de nº 257 e o Lote 263, lado esquerdo com o Lote nº 237 e pelos fundos com o Lote 275, de propriedade da PLANTERRA PLANEJAMENTO DA TERRA LTDA; matriculado sob o nº 112690, conforme certidão de registro no Serviço Notarial do 1º Ofício e Registral Imobiliário da Zona Sul.

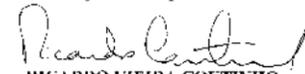
Art. 2º As desapropriações tratadas no artigo anterior destinam-se à edificação do Reservatório Elevado pertencente à obra de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Loteamento Cidade Verde, localizado no bairro das Indústrias, na cidade de João Pessoa - PB, e a construção ficará sob responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, que edificará com recursos próprios ou oriundos do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 02, 3ª Seleção.

Art. 3º São de natureza urgentes as desapropriações de que tratam este decreto, para efeito de imediata imissão nas posses das áreas descritas, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Lei nº. 3.365/41.

Art. 4º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio do Estado e a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, por sua Assessoria Jurídica, autorizadas a promover, em conjunto ou isoladamente, os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação das presentes desapropriações.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de abril de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 33.846, DE 16 DE ABRIL DE 2013.

Revoga dispositivo do decreto nº 32.724, de 25 de janeiro de 2012, e revoga os decretos nº 32.728, de 10 de janeiro de 2012, e nº 32.087, de 11 de abril de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 32.712, de 10 de janeiro de 2012, e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado e tendo em vista o artigo 5º, alínea "i" e o artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações, bem como pelo que foi solicitado nos processos 201300000917 e 201300000918 do sistema de protocolo da Casa Civil,

D E C R E T A :

Art. 1º O art. 2º do Decreto 32.724, de 25 de janeiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação

"Art. 2º As desapropriações tratadas no artigo anterior, destinam-se à regularização dos terrenos onde serão edificados o poço III e o Reservatório Projetado, todos pertencentes às obras do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Lucena, neste Estado, que serão executados Pela Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, com recursos oriundos do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 02, Grupo 03." (NR)

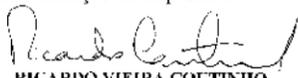
Art. 2º Fica revogado o inciso I do art. 1º do Decreto nº 32.724, de 25 de janeiro de 2012.

Art. 3º Ficam revogados os seguintes Decretos:

I - nº 32.728, de 10 de janeiro de 2012; e
II - nº 32.087, de 11 de abril de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 32.712, de 10 de janeiro de 2012.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de abril de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Decreto nº 33.847 de 16 de abril de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/811/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.125.000,00** (um milhão, cento e vinte e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4511- MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO ESTADUAL	3390	00	1.125.000,00
TOTAL			1.125.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390	00	1.125.000,00
TOTAL			1.125.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de abril de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO F. G. NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACÉLIA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Albigea Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Decreto nº 33.848 de 16 de abril de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/817/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.201- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490	00	80.000,00
TOTAL			80.000,00

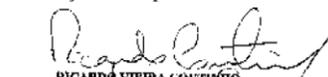
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

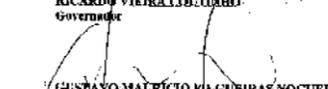
19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.201- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR

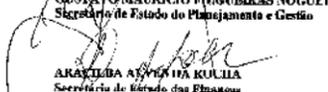
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	80.000,00
TOTAL			80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de abril de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO F. G. NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACÉLIA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.849 de 16 de abril de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/776/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 8.000.000,00** (oito milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190	01	8.000.000,00
TOTAL			8.000.000,00

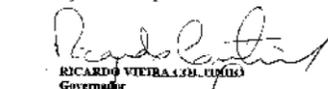
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390	01	8.000.000,00
TOTAL			8.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de abril de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO F. G. NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACÉLIA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.850 de 16 de abril de 2013

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/733/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

24.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.101- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390	00	2.000.000,00
TOTAL			2.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

24.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.101- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190	00	2.000.000,00
TOTAL			2.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de abril de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MATÚCIO P. L. G. NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILMA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.851 de 16 de abril de 2013

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/768/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 609.000,00** (seiscentos e nove mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

36.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
36.902 - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5178-4243- INCENTIVO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL	3390	00	609.000,00
TOTAL			609.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

36.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
36.902 - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5178-4243- INCENTIVO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL	3350	00	309.500,00
13.392.5178-4244- AÇÕES COMPARTILHADAS	3390	00	299.500,00
TOTAL			609.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de abril de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MATÚCIO P. L. G. NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILMA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.852 de 16 de abril de 2013

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/419/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 210.000,00** (duzentos e dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

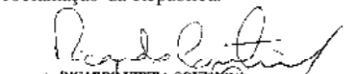
36.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
36.902 - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5178-4243- INCENTIVO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL	3390	00	210.000,00
TOTAL			210.000,00

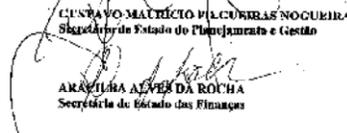
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2012, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de abril de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MATÚCIO P. L. G. NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILMA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.853 de 16 de abril de 2013

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/665/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.948.000,00** (um milhão novecentos e quarenta e oito mil reais) para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

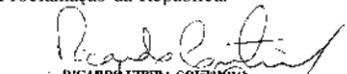
27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.204- COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.482.5137-4269- CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA ÁREA URBANA	4490	70	1.948.000,00
TOTAL			1.948.000,00

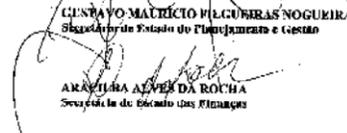
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de Excesso de Arrecadação da Receita de Alienação de Outros Bens Imóveis, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de abril de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MATÚCIO P. L. G. NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILMA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.854 de 16 de abril de 2013

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/781/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.202- AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA

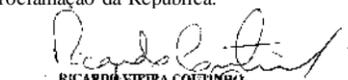
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
25.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	70	125.000,00
TOTAL			125.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

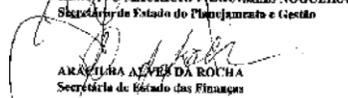
09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.202- AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
25.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490	70	125.000,00
TOTAL			125.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de abril de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO M. GUEBRÁS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.855 de 16 de abril de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/783/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 47.326,24** (quarenta e sete mil trezentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.202- FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390	06	47.326,24
TOTAL			47.326,24

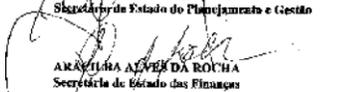
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012, em relação aos recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado da Paraíba – FUNCEP, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de abril de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO M. GUEBRÁS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.856 de 16 de abril de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/438/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

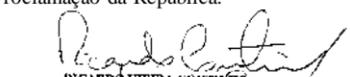
13.000- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
13.101- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

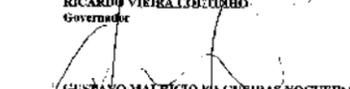
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	240.000,00
TOTAL			240.000,00

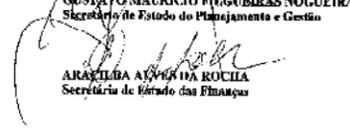
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de abril de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO M. GUEBRÁS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Ato Governamental nº 6.290

João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **MOACIR BARBOSA DA VEIGA FILHO**, matrícula nº 111.155-5 do cargo em comissão de Diretor Presidente da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba, Símbolo DS-1.

Ato Governamental nº 6.291

João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 7.779, de 07 de Julho de 2005, c/c a Lei nº 7.860, de 11 de novembro de 2005,

RESOLVE nomear **JOAO VICENTE MACHADO SOBRINHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Presidente da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba, Símbolo DS-1.

Ato Governamental nº 6.292

João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **JOSÉ MURILO FREIRE DUARTE JUNIOR** matrícula nº 174.749-5, do cargo em comissão de Coordenador da Assessoria Jurídica do Gabinete do Vice-Governador, Símbolo CAD-4, da Vice-Governadoria.

Ato Governamental nº 6.293

João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **SABRINA KELLY BORGES CARNEIRO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Assessoria Jurídica do Gabinete do Vice-Governador, Símbolo CAD-4, da Vice-Governadoria.

Ato Governamental nº 6.294

João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **GIVONALDO ROSA RUFINO** matrícula nº 166.470-1, do cargo em comissão de Assistente Jurídico da Controladoria Geral do Estado, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental nº 6.295

João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

RESOLVE nomear **GIVONALDO ROSA RUFINO**, para ocupar o cargo

de provimento em comissão de Coordenador da Assessoria Jurídica da Controladoria Geral do Estado, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 6.296 João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MARIA THEREZA RODRIGUES FERNANDES**, matrícula nº 153.167-1, do cargo em comissão de Gerente de Administração e Tecnologia da Informação da Casa Civil do Governador, Símbolo CGI-1.

Ato Governamental nº 6.297 João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA THEREZA RODRIGUES FERNANDES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente Administrativo da Controladoria Geral do Estado, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 6.298 João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido **RAMON COSTA DE ARAÚJO**, matrícula nº 171.508-9, do cargo em comissão de Assessor de Imprensa da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 6.299 João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.350, de 12 de abril de 2011,

R E S O L V E nomear **VADEILSON JOSÉ BEZERRA COSTA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 6.300 João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOAO DANTAS DE LIMA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 6.301 João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **GERLANDO LINHARES DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 6.302 João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARCIA VALERIA DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 6.303 João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOAO NETO ALVES DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 6.304 João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **VINICIUS LUCIO DE ANDRADE**, matrícula nº

157.338-1, do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Segunda Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 6.305 João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 8.872, de 18 de agosto de 2009,

R E S O L V E nomear **MARIA DO CARMO FREIRE SOARES**, Servidor Público, Matrícula nº 156.558-3 para exercer a Função Gratificada de Comissário de Polícia da Segunda Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 6.306 João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ANA CRISTINA DE ASSIS QUEIROZ**, matrícula nº 135.756-5, do cargo em comissão de Chefe de Cartório da Delegacia Especializada da Mulher da Capital, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 6.307 João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 8.872, de 18 de agosto de 2009,

R E S O L V E nomear **SILVANA GIANNATTASIO**, Servidor Público, Matrícula nº 168.460-4 para exercer a Função Gratificada de Chefe de Cartório da Delegacia Especializada da Mulher da Capital, Símbolo FGT-1, da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 6.308 João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **JOAO BOSCO FRANCISCO DO NASCIMENTO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 6.309 João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **SAULO MENDONÇA LYRA** matrícula nº 168.664-0, do cargo em comissão de Diretor da Penitenciária de Regime Especial Desembargador Francisco Espínola, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 6.310 João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **SEZEFREDO VIANA DE OLIVEIRA** matrícula nº 163.566-2, do cargo em comissão de Chefe do Almoxarifado da Penitenciária de Regime Especial Desembargador Francisco Espínola, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração

Ato Governamental nº 6.311 João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **SEZEFREDO VIANA DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Penitenciária de Regime Especial Desembargador Francisco Espínola, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 6.312 João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Receita.

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Wamberto Soares Chaves	133.365-8	Chefe do Núcleo de Suporte Administrativo da Secretaria de Estado da Receita	CGI-3
Wanderly Ponce de Leon	090.673-5	Chefe do Núcleo de Serviços Gerais da Secretaria de Estado da Receita	CGI-3
Moises Camara da Silva	152.194-2	Chefe do Núcleo de Patrimônio, Compras e Documentação da Secretaria de Estado da Receita	CGI-3

Ato Governamental nº 6.313

João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, Alterada pela Lei nº 8.235, de 31 de Maio de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Receita.

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Ivan de Miranda Freire Brito Guerra	Chefe do Núcleo de Suporte Administrativo da Secretaria de Estado da Receita	CGI-3
Wamberto Soares Chaves	Chefe do Núcleo de Serviços Gerais da Secretaria de Estado da Receita	CGI-3
Francisco de Assis Pessoa Martins	Chefe do Núcleo de Patrimônio, Compras e Documentação da Secretaria de Estado da Receita	CGI-3

Ato Governamental nº 6.314

João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, MALILA LIRA DA SILVA matrícula nº 159.464-8, do cargo em comissão de Diretor Técnico do Hospital Distrital de Lagoa de Dentro, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 6.315

João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear MALILA LIRA DA SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral do Hospital Distrital de Lagoa de Dentro, Símbolo CSS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 6.316

João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear PAULA CAMPOS BRAZ DE ARAUJO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico do Hospital Distrital de Lagoa de Dentro, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 6.317

João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear DANIELE MARCELINO DE BRITO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Recursos Humanos do Hospital Distrital de Lagoa de Dentro, Símbolo CSS-6, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 6.318

João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear FRANCISCO ISIDIO DA SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Regional do Desenvolvimento Humano da Segunda Região, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 6.319

João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar SUELENE GOMES DE VASCONCELOS, matrícula nº 170.465-6, do cargo em comissão de Diretor do Centro Social Urbano Maria Rosa da Silva, Símbolo CAC-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 6.320

João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear RONNY DOS SANTOS MIRANDA para ocupar o

cargo de provimento em comissão de Diretor do Centro Social Urbano Maria Rosa da Silva, Símbolo CAC-2, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 6.321

João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar ELI FREIRE DOS SANTOS, matrícula nº 071.649-9, do cargo em comissão de Diretor do CENTRO PROFISSIONAL DEP. ANTÔNIO CABRAL, Símbolo CDE-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.322

João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear IVANEIDE ROSA DA SILVA CRUZ, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do CENTRO PROFISSIONAL DEP. ANTÔNIO CABRAL no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.323

João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de LIGIA LUIS DE FREITAS, nomeado para o cargo de Diretor da EEEFM BENEDITA TARGINO MARANHÃO, através do AG 053, publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de janeiro de 2013.

Ato Governamental nº 6.324

João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear AMALIA LEITE PEREIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM BENEDITA TARGINO MARANHÃO, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.325

João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear NEUZANGELA DANTAS DE TACIO PINHEIRO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF HENRIQUE DIAS, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.326

João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de EDILENE CRISTOVÃO DA NOBREGA, nomeado para o cargo de Diretor da EEEF JOAQUIM NABUCO, através do AG 6.115, publicado no Diário Oficial do Estado em 21 de março de 2013.

Ato Governamental nº 6.327

João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear IEDA CRISTINA FREIRE DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF JOAQUIM NABUCO, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.328

João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar ADILIO ARAUJO COSTA, matrícula nº 174.825-4, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM PEDRO TERÇO DA CUNHA, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.329

João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear FABIANO ARAUJO DE SOUZA para ocupar o cargo

de provimento em comissão de Diretor da EEEFM PEDRO TERÇO DA CUNHA, no Município de Cacimbas, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.330 João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de ELIANOR BALBINO SINEZIO DA SILVA, nomeado para o cargo de Diretor da EEEF DR. JOÃO LOPES MACHADO, através do AG 5.618, publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de dezembro de 2012.

Ato Governamental nº 6.331 João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **DORILA MUNIZ DA SILVA NETA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF DR. JOÃO LOPES MACHADO, no Município de Caaporã, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.332 João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA DA FE FLORENCIO PESSOA**, matrícula nº 141.983-8, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM ALZIRA LISBOA, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.333 João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **PERON BEZERRA PESSOA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM ALZIRA LISBOA, no Município de Jacaraú, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.334 João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **LUCIANE ALMEIDA PINHEIRO DE ASSIS**, matrícula nº 144.014-4, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM ALZIRA LISBOA, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.335 João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ADELSON ANGELO DE ANDRADE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM ALZIRA LISBOA, no Município de Jacaraú, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.336 João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ALEXANDRA ANDRADE DE PAULA**, matrícula nº 169.668-8, do cargo em comissão de Diretor da EEEF ANTÔNIO FRANCISCO DUARTE, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.337 João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **FRANCISCA PINHEIRO DE FREITAS BEZERRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF ANTÔNIO FRANCISCO DUARTE, no Município de Triunfo, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.338 João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de RAFAEL ANDRADE LINS DE

ALMEIDA, nomeado para o cargo de Vice-Diretor da EEEF ANTÔNIO FRANCISCO DUARTE, através do AG 2.473, publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de maio de 2012.

Ato Governamental nº 6.339 João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **LUCIELIA OLIVEIRA LIMA ALVES BESERRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF ANTÔNIO FRANCISCO DUARTE, no Município de Triunfo, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.340 João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de LYANNE BEZERRA DA SILVA NERY, nomeado para o cargo de Vice-Diretor da EEEIEF PEDRO AMÉRICO, através do AG 4.542, publicado no Diário Oficial do Estado em 22 de setembro de 2012.

Ato Governamental nº 6.341 João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **JOSILENE DE CASTRO DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEIEF PEDRO AMÉRICO, no Município de Cabedelo, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.342 João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JAIRES FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 170.414-1, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEF PROFª MARGARIDA MEDEIROS, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.343 João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARIA DO CEU PEREIRA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF PROFª MARGARIDA MEDEIROS, no Município de Paulista, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.344 João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARINEIDE VALCACIO DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM PE. HILDON BANDEIRA, no Município de Alagoa Grande, Símbolo CVE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.345 João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de LUZIA LIDIANNI ANDRADE DOS SANTOS RANGEL, nomeado para o cargo de Vice-Diretor da EEEFM GERTRUDES LEITE, através do AG 5599, publicado no Diário Oficial do Estado em 09 de fevereiro de 2013.

Ato Governamental nº 6.346 João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **IVA MARIA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM GERTRUDES LEITE, no Município de Desterro, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.347 João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II,

da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MARIA BERENICE NUNES GUIMARAES**, matrícula nº 95.053-0, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEF PROFº ITAN PEREIRA, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.348 João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **DAMIANA MARIA DA SILVA VIEIRA**, matrícula nº 141.169-1, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM MONS. SALLES, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.349 João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MARIA DO CARMO MOTTA**, matrícula nº 118.547-1, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM MONS. SALLES, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.350 João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **IVANILDO IDELFONSO DA SILVA**, matrícula nº 171.393-1, do cargo em comissão de Secretário da EEEF BORGES DA FONSECA, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.351 João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **EMILIA PEREIRA DE SOUSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF BORGES DA FONSECA, no Município de João Pessoa, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.352 João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **HERBERSON RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 170.653-5, do cargo em comissão de Secretário da EEEFM MONS. JOSÉ DA SILVA COUTINHO, Símbolo SDE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.353 João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **KARLA LILIANE DELGADO DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM MONS. JOSÉ DA SILVA COUTINHO, no Município de Esperança, Símbolo SDE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.354 João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARIA CELIA DE MENDONÇA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM JOCELYN VELLOSO BORGES, no Município de São José dos Ramos, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.355 João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **GISELDA DA SILVA COSTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM JOSÉ VITORINO DE MEDEIROS, no Município de Sossego, Símbolo SDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.356 João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JOSIVAN LIMA DA COSTA JUNIOR**, matrícula nº 179.225-3, do cargo em comissão de Secretário da EEEF JOÃO ÚRSULO, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.357 João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ANESIO COELHO PEREIRA FILHO**, matrícula nº 170.819-8, do cargo em comissão de Gerente de Administração da Secretaria de Estado da Administração, Símbolo CGI-1.

Ato Governamental nº 6.358 João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **DILSON JOSÉ DE OLIVEIRA LEÃO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração da Secretaria de Estado da Administração, Símbolo CGI-1.

Ato Governamental nº 6.359 João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ANÉSIO COELHO PEREIRA FILHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Apoio Administrativo da Secretaria de Estado da Administração, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 6.360 João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ANNA LARYSSA OLIVEIRA MEDEIROS FERREIRA**, matrícula nº 178.817-5, do cargo em comissão de Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Administração, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental nº 6.361 João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **THIAGO HENRIQUE COSTA DE ALMEIDA**, matrícula nº 174.126-8, do cargo em comissão Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 6.362 João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **THIAGO HENRIQUE COSTA DE ALMEIDA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Administração, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental nº 6.363 João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **SALVIO BASTOS DA SILVA FILHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 6.364 João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **DIEGO DE ALMEIDA SANTOS**, matrícula nº 178.563-0, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 6.365 João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **FILIPE GONÇALVES PALMEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 6.366 João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **VALDEMIR MARTINS GALDINO JUNIOR** matrícula nº 172.052-0, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 6.367 João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **AMANDA PAVLOVA FERNANDES CORDEIRO GUEDES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 6.368 João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JOAO CLAUDIO ARAUJO SOARES** matrícula nº 174.045-8, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 6.369 João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ANNYELLE FRANCELINO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 6.370 João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOCIELHA DE ALMEIDA ALVES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 6.371 João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **FELIPE NASCIMENTO DE JESUS** para ocupar o cargo

de provimento em comissão de Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 6.372 João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **EDNALDO DA SILVA PEREIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 6.373 João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ROSINETE OLIVEIRA DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado de Governo.

Ato Governamental nº 6.374 João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **FLAVIO AURELIO TENORIO DE ASEVEDO**, nomeado para o cargo de Assistente de Gabinete III, através do AG 5423, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de janeiro de 2013.

Ato Governamental nº 6.375 João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.871, de 14 de agosto de 2009,

R E S O L V E nomear **KATIA REJANE RODRIGUES GONÇALVES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete III, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente, e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 6.376 João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ANA LUCIA DANTAS GALDINO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional I, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 6.377 João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JOSÉ ALLYSSON DE MELO PEREIRA** matrícula nº 174.822-0, do cargo em comissão de Agente Condutor de Veículos II, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 6.378 João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **TEÓFILO FELIPE DE LIMA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Conductor de Veículos II, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 6.379

João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e de acordo com o disposto no artigo 23, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e de acordo com os **Pareceres n.ºs 08/2013/ASJUR-SEDS e 397/2013/ASJUR-SEAD**, constante no Processo n.º **12.035.241-9/SEAD**;

R E S O L V E conceder Reversão ao serviço ativo ao servidor **RENILDO FEITOSA GOMES**, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 157.318-7, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 6.380

João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, constante do Processo n.º **08.022.700-7/SEAD**;

R E S O L V E aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **NELSON PAULINO FILHO**, Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 143.688-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com base no que dispõe o Art. 116, inciso III, combinado com o Art. 120, incisos II e Art. 126, por infringência ao Art. 106, incisos I, III, IV e X e Art. 107, inciso XVII, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 6.381

João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, constante do Processo n.º **13.006.541-2/SEAD**;

R E S O L V E aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **INÁCIO MARCONIO DE SIQUEIRA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula n.º 144.301-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com base no que dispõe o Art. 116, inciso III, por infringência ao Art. 106, incisos I, III, IV e X e Art. 107, incisos XIII e XVII, combinado com o Art. 120, inciso II, e Art. 126, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 6.382

João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES**, matrícula n.º 171.506-2, do cargo em comissão de Subgerente de Assuntos Jurídicos do Empreender PB, Símbolo CGI-2, da Subsecretaria Executiva do Empreender PB, vinculado à Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 6.383

João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **DENISE SANTOS DO NASCIMENTO** matrícula n.º 170.869-4, do cargo em comissão de Secretário da Subsecretaria Executiva do Orçamento Democrático, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

Ato Governamental nº 6.384

João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **NADJILA PINTO GONÇALVES**, matrícula n.º 172.049-0, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 6.385

João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **THIAGO RODRIGUES VITORINO SANTOS** matrícula n.º 170.463-0, do cargo em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura.

Ato Governamental nº 6.386

João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear **SUELLEN BARBOSA GALDINO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão Chefe da Subdivisão Financeira e Contábil, Símbolo DAÍ, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba – IPHAEP.

Ato Governamental nº 6.387

João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **JOSENILDA RODRIGUES DE ALMEIDA LIMA**, nomeado para o cargo de Secretário da EEEFM DE CAJAZEIRINHAS, através do AG 6.215, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de março de 2013.

Ato Governamental nº 6.388

João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **FABIO ALVES DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM DE CAJAZEIRINHAS, no Município de Cajazeirinhas, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.389

João Pessoa, 16 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **CEL. PM JARLON CABRAL FAGUNDES** matrícula n.º 516.504-1, do cargo em comissão de Coordenador Geral do EME, Símbolo CAD-2, da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

Ato Governamental nº 6.270

João Pessoa, 05 de abril de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **SEBASTIAO AVELINO AIRES FILHO**, nomeado para o cargo de Diretor da EEEFM JOAQUIM AIRES CALUETE, através do AG 5798, publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de março de 2013.

Publicado no DOE em 06.04.2013

Republicado por incorreção


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO**Secretaria de Estado da Administração****DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**

RESENHA Nº 220/2013

EXPEDIENTE DO DIA: 11/04/2013

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o seguinte processo de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
12.037.515-0	SEE	145.344-1	LAUDICEA CAVALCANTE DA SILVA

RESENHA Nº 226/2013

EXPEDIENTE DO DIA 12/04/2013

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR os Processos de Desaverbação de Tempo de Serviço dos servidores abaixo relacionados:

LOT.	NOME	MAT.	PROC.	ORIGEM DO TEMPO	TEMPO DE SERVIÇO	
					PERÍODO	DIAS
SETDE	JOSEMAR GONÇALVES DA SILVA	028.265-1	13.008.236-8	EMPRESA PRIVADA TEMPO PÚBLICO ESTADUAL	De 10.07.80 a 21.10.80	104
					De 16.12.63 a 31.12.65	747
SEE	FLÁVIO RAMOS OURIQUES	136.188-1	13.050.196-4	EMPRESA PRIVADA	De 22.03.74 a 31.08.77	1258
					De 01.09.77 a 11.02.78	162
					De 01.05.78 a 20.09.78	140
					De 01.02.79 a 15.05.80	469
					De 18.07.80 a 17.12.82	883
					De 16.05.83 a 31.01.87	1353
	De 01.03.87 a 12.04.89	772				

RESENHA N.º227 /DEREH/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 12/04/2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista Parecer da Gerência da Central de Perícia Médica, INDEFERIU os Processos de GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA
12.040.361-7	LÚCIA DE FÁTIMA DA CUNHA PEREIRA	081.335-4
13.004.796-1	AILTON DO NASCIMENTO BEZERRA	998.474-7
13.005.296-5	SURAMA OLIVEIRA SOARES	928.990-9


ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Infraestrutura**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA**

PORTARIA GS Nº 123/2013

João Pessoa, 08 de abril de 2013

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, (SUPLAN), no uso de suas atribuições e, ainda, atendendo recomendação expressa da Procuradoria Jurídica deste Órgão.

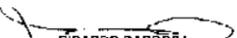
CONSIDERANDO os termos do Requerimento da Presidente da Comissão de Sindicância,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a presidente da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria GS Nº 36/2013, de 19 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 23 de fevereiro de 2013, a advogada **GILKA DA SILVA SPINELLY**, pelo advogado **RÔMULO SÉRGIO SILVA AMARANTE**.

Art. 2º - A comissão deverá apresentar relatório conclusivo a esta Superintendência, no prazo improrrogável de 30 dias.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Dê-se ciência e cumpra-se.


RICARDO BARBOSA
DIRETOR SUPERINTENDENTE - SUPLAN

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 109 /2013/GSE/SEDS

João Pessoa, 16 de abril de 2013

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, com base no Artigo 1º da Portaria nº 63/2012/SEDS, de 20.08.2012, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 22.08.2012,

RESOLVE: prorrogar por mais sessenta dias a contar de 18 de abril de 2013, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2013/CPI, instaurado em

desfavor do servidor João Bosco de Araújo, Agente Auxiliar de Atividade Administrativa, matriculado sob o nº 89.982-8, lotado nesta Secretaria, com fulcro no artigo 140 da Lei Complementar nº 58/2003.

PORTARIA Nº 110 /2013/GSE

João Pessoa, 16 de março de 2013

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições legais e, com base no Artigo 1º, inciso VI, da Portaria nº 63/2012/SEDS, datada de 20.08.2012, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 22.08.2012,

RESOLVE, aplicar penalidade de advertência ao servidor JOSÉ MILTON CAVALCANTI LEITE, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 105.426-1, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2013/CPI, com base no artigo 118, por violação do artigo 106, inciso III, todos da Lei Complementar nº 58/2003.

PORTARIA Nº112 /2013/GSE

João Pessoa, 16 de abril de 2013.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no artigo 1º, inciso VI, da Portaria nº 63/2012/SEDS, datada de 20.08.2012, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 22.08.2012,

RESOLVE, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Inquérito (CPI), desta Secretaria, composta pela Delegada de Polícia Civil Grace Anne Ferreira Leite, matrícula nº 156.493-5, como Presidente, Carlos Alberto do Nascimento Silva, matrícula nº 061.097-6 e Ricardo Mesquita Quirino, matrícula nº 076.485-0, como Membros, Acrísio Toscano de Brito, matrícula nº 135.590-2, como Secretário, com a finalidade de apurar em toda sua extensão, a responsabilidade administrativa, que couber, ao servidor Antonio Barreiro Gomes, Auxiliar de Administração, matrícula nº 148.174-6, lotado nesta Secretaria, em razão dos fatos noticiados pelo Chefe do Núcleo de Medicina e Odontologia Legal de Patos através do Ofício nº 091/2013 – NUMOL/GEMOL/IPC/SEDS, no sentido de que, o servidor, ora processado, em data de 23.02.2013, ao chegar no NUMOL da Cidade de Patos/PB por volta das 03h50min., teria exigido que o corpo oriundo da cidade de Piancó e que seria periciado no NUMOL de Campina Grande, fosse removido imediatamente para este último em desacordo com o que havia sido combinado anteriormente com o delegado responsável da Cidade de Piancó e familiares do *de cujus*, aduzindo ainda que havia um carro funerário disponível para condução do corpo e como os servidores do NUMOL de Patos não concordaram, o processado, criou uma situação desagradável entre os familiares do falecido e os servidores do Núcleo, chegando a falar impróprios, chamando os servidores de preguiçosos e por telefone ameaçou chamar a imprensa, fatos que, em tese, podem constituir violação de dever funcional insculpido no artigo 106, incisos I (exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo), II (ser leal às instituições a que servir), III (observar as normas legais e regulamentares), IV (cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais), IX (manter conduta compatível com a moralidade, inclusive administrativa) e X (tratar com urbanidade as pessoas), bem como, a prática de proibição constante do artigo 107, incisos I (referir-se de modo depreciativo, em informação, parecer ou despacho, às autoridades e aos atos da Administração Pública, podendo, entretanto, em trabalho assinado, criticá-los do ponto de vista doutrinário ou de organização do serviço), III (expedir documento ou prestar informação em desacordo parcial ou total com a verdade), IV (obter proveito pessoal ou favorecer outrem, em razão do cargo ou função pública), IX (pleitear ou receber benefícios indevidos em razão do cargo ou função), XV (opor resistência injustificada ao andamento oportuno de processo, procedimento ou serviço), XVI (cometer atribuição a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei) e XVII (comprometer a imagem do serviço público mediante conduta ou procedimento inadequado ou desidioso), passível de demissão a luz do artigo 120, incisos I (crime contra a administração pública), IV (improbidade administrativa), V (incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição), XI (corrupção ativa ou passiva) e XIII (transgressão dos incisos IV, VI, VII, VIII, IX, XI e XVII do artigo 107), todos da Lei Complementar nº 58/2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba), devendo a Comissão Processante, observar o que preconiza o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, assegurando ao acusado os Princípios da Ampla Defesa e do Contraditório, com os meios e recursos a ela inerente.

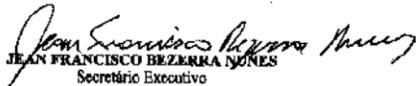
PORTARIA Nº 113 /2013/GSE

João Pessoa, 16 de abril de 2013

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no artigo 1º, inciso VI, da Portaria nº 63/2012/SEDS, datada de 20.08.2012, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 22.08.2012,

RESOLVE, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Inquérito (CPI), desta Secretaria, composta pela Delegada de Polícia Civil, Grace Anne Ferreira Leite, matrícula nº 156.493-5, como Presidente, Carlos Alberto do Nascimento Silva, matrícula nº 061.097-6 e Ricardo Mesquita Quirino, matrícula nº 076.485-0, como Membros, Acrísio Toscano de Brito, matrícula nº 135.590-2, como Secretário, com a finalidade de apurar em toda sua extensão, a responsabilidade administrativa, que couber, ao servidor Joacil Ribeiro Campos, Vigilante, matrícula nº 96.024-1, lotado nesta Secretaria, em razão dos fatos descritos no Laudo de Exame Técnico Pericial em Local de Ocorrência de Trânsito nº 589/2013, no sentido de que em data de 28.01.2013 na Av. Hilton Souto Maior, nesta Capital, o servidor, ora processado, na condução do pas/automóvel de marca I/GM Classic Spirit de cor predominante branca placa MOI – 6469/PB, categoria oficial ano/modelo 2004/2005 pertencente ao Ministério da Justiça à disposição da SEDS/PB, teria dado causa a um acidente, culminando com danos materiais no veículo em que conduzia, bem como, em outros três, diante da falta de cuidados indispensáveis à segurança do trânsito ao não guardar a distância regulamentar de segurança entre o veículo que conduzia e o que seguia imediatamente a sua dianteira para em tempo hábil reter-lhe a marcha e evitar o acidente conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro. Ainda de acordo com o laudo em comento, quando o veículo oficial colidiu com o setor traseiro do veículo caminhonete de placa GSW – 2561/PB, este por sua vez, impulsionado pelo impacto colidiu no setor posterior do veículo motocicleta de placa MOG – 6185/PB e, esta foi de encontro ao setor traseiro do pas/automóvel Gol de placa OFH – 2958/PB. Fatos que, em tese, podem constituir violação de dever funcional insculpido no artigo 106, incisos I (exercer com

zelo e dedicação as atribuições do cargo), III (observar as normas legais e regulamentares), IV (cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais) e VII (zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público), bem como, a prática de proibição constante do artigo 107, incisos XI (retirar, empregar ou utilizar bem ou serviço do Estado em benefício próprio ou de terceiro), XVII (comprometer a imagem do serviço público mediante conduta ou procedimento inadequado ou desidioso) e XVIII (exercer quaisquer atividades incompatíveis, inclusive quanto ao horário de trabalho, com o exercício do cargo ou função), e ainda passível de demissão a luz do artigo 120, incisos X (lesão ou dano ao patrimônio do Estado) e XIII (transgressão dos incisos IV, VI, VII, VIII, IX, XI e XVII do artigo 107), todos da Lei Complementar nº 58/2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), devendo a Comissão Processante, observar o que preconiza o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, assegurando ao acusado os Princípios da Ampla Defesa e do Contraditório, com os meios e recursos a ela inerente.


JEAN FRANCISCO BEZERRA JONES
Secretário Executivo

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA nº. 197/2013/DEGEPOL

Em, 11 de Abril de 2013.

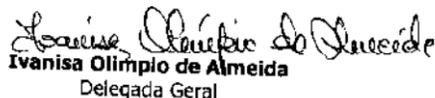
A **DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 171, III, da Lei complementar 85 de 12 de Agosto de 2008, e tendo em vista decisão proferida na Sindicância Administrativa nº. 002/2013/CPD.

RESOLVE aplicar Pena Disciplinar de 08 (oito) dias de suspensão a servidora sindicada, Francisca Sonally Melo dos Santos, Perita Oficial Médico Legal, mat. 168.231-8, por transgressão disciplinar tipificada no Art.157, V c/c Art. 166 da Lei Complementar nº 85/2008 – Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado da Paraíba, em razão da servidora ter sido negligente no exercício da função policial.

Considerando a conveniência do serviço, converto a pena de 08 (oito) dias de suspensão, em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, nos termos do art. 167, parágrafo 2º, da referida Lei.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE


Ivanisa Olímpio de Almeida
Delegada Geral

**Secretaria de Estado
da Educação**

Portaria nº 263

João Pessoa, 15 de abril de 2013

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,**

R E S O L V E designar os servidores **NORMANDO ARAUJO DE SÁ**, matrícula nº 58.952-7, **MARIA JOSE DE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3 e **JADER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1, para sob a presidência do primeiro apurarem, em **Comissão de Inquérito Administrativo**, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo nº 0018657-0/2012.

Portaria nº 264

João Pessoa, 15 de abril de 2013

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,**

R E S O L V E designar os servidores **NORMANDO ARAUJO DE SÁ**, matrícula nº 58.952-7, **MARIA JOSE DE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3 e **JADER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1, para sob a presidência do primeiro apurarem, em **Comissão de Inquérito Administrativo**, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo nº 0021871-1 /2012.

Portaria nº 265

João Pessoa, 15 de abril de 2013

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, **R E S O L V E** fazer publicar a decisão pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar n. 0022203-0/2012, por inexistência de objeto a apura.


MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LARA
Secretária de Estado da Educação
Em Exercício

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 005/2013

ESTABELECE NORMAS PARA CERTIFICAÇÃO DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO ATRAVÉS DO ENEM.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 37 e 38, da Lei 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, ao Parecer CNE/CEB nº 19/2005, na Portaria MEC /INEP nº 807/2010, na

Portaria 144, de 24 de maio de 2012 e no Parecer CEE 005/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - A Secretaria de Estado da Educação certificará os participantes do Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM - no Estado da Paraíba, desde que preencham os seguintes requisitos:

I - ter 18 (dezoito) anos completos até a data da realização da primeira prova do ENEM;

II - ter atingido o mínimo de 450 pontos em cada uma das áreas de conhecimento do ENEM;

III - ter atingido o mínimo de 500 pontos na redação.

Parágrafo primeiro- O interessado em obter declaração parcial de proficiência deverá ter 18 anos completos, até a data da realização da primeira prova do ENEM e atingir o mínimo de 450 pontos na área de conhecimento.

Parágrafo segundo- Para declaração parcial de proficiência nas áreas de linguagem, códigos e suas tecnologias, o interessado deverá atingir o mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na prova objetiva e o mínimo de 500 (quinhentos) pontos na prova de redação.

Art. 2º - Fica designada a Gerência Executiva de Educação de Jovens e Adultos - GEEJA, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, para proceder a certificação aos interessados.

Parágrafo primeiro- Para a execução do disposto no caput deste artigo, a Gerência Executiva de Acompanhamento da Gestão Escolar - GEAGE, a Gerência de Tecnologia da Informação, a Subgerência de Estatística e a Gerência do Programa de Avaliação deverão subsidiar os trabalhos da GEEJA.

Art. 3º - Para fins de certificação ou de declaração de proficiência, aos interessados, a GEEJA terá um prazo 30 (trinta) dias, após o recebimento das notas e dados cadastrais disponibilizados pelo INEP, por intermédio do sítio eletrônico <http://sistemaenem.inep.gov.br/enemsolicitacao>.

Art. 4º - A declaração de proficiência, a partir dos resultados do ENEM, poderá ser considerada para aproveitamento de estudos de áreas ou componentes curriculares, em exames supletivos.

Art. 5º - Para solicitação da certificação ou da declaração de proficiência, os interessados deverão dirigir-se à GEEJA, apresentando os seguintes documentos:

I - requerimento dirigido ao Gerente Executivo da GEEJA, devidamente assinado, oficializando seu pedido e autorizando a utilização dos resultados obtidos no ENEM;

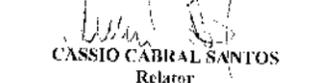
II - carteira de identidade;

III - cópias do boletim individual de resultados expedido pelo INEP.

Art. 6º- Fica aprovado o modelo de certificado de conclusão do ensino médio, no anexo I e o modelo de declaração parcial de proficiência.

Art. 7º - Fica revogada a Resolução CEE/PB nº 026/2011.

Art. 8º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, 24 de janeiro de 2013.


JOSE FRANCISCO DE MELO NETO
Presidente

CASSIO CABRAL SANTOS
Relator

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 005/2013

**GOVERNO DA PARAÍBA
GERENCIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

A Gerência Executiva de Educação de Jovens e Adultos- GEEJA, nos termos do disposto nos artigos 36 e 38, § 1º, II, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Portaria Normativa MEC nº 10, de 23 de maio de 2012, na Portaria INEP nº 144, de 24 de maio de 2012 e na Resolução do Conselho Estadual de Educação, Nº005/2013, considerando os resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio, bem como o cumprimento dos demais requisitos legais, CERTIFICA que _____ [nome] _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº _____, concluiu o Ensino Médio e está habilitado para o prosseguimento de seus estudos.

_____, ____ de _____ de ____.

[aluno

GEEJA

ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 005/2013

**GOVERNO DA PARAÍBA
GERENCIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA

A Gerência Executiva de Educação de Jovens e Adultos tendo em vista o disposto nos artigos 36 e 38, § 1º, II, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Portaria Normativa MEC nº 10, de 23 de maio de 2012, na Portaria INEP nº 144, de 24 de maio de 2012 na Resolução do Conselho Estadual de Educação Nº 005/2013, considerando os resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio, bem como o cumprimento dos demais requisitos legais, DECLARA, para os devidos fins, que _____ [nome do candidato] _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº _____, realizou as provas do Exame Nacional do Ensino Médio e obteve os seguintes resultados:

Áreas de Conhecimento	Resultado
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (componentes curriculares/disciplinas: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes, Educação Física e Redação)	[Aprovado (a)/ Reprovado(a)]
Matemática e suas Tecnologias	[Aprovado (a)/ Reprovado(a)]
Ciências Humanas e suas Tecnologias (componentes curriculares/disciplinas: História, Geografia, Filosofia, Sociologia)	[Aprovado (a)/ Reprovado(a)]
Ciências da Natureza e suas Tecnologias (componentes curriculares/disciplinas: Física, Química, Biologia)	[Aprovado (a)/ Reprovado(a)]

[aluno]

GEEJA

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
EMENTAS DE RESOLUÇÕES APROVADAS PELO CEE**

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
04/04/2013	0003742-7/2013	075/2013	VALIDA ESTUDOS REALIZADOS POR VANDERLANDE ALVES PEREIRA DA SILVA E AUTORIZA SUA MATRÍCULA NO 3º ANO DO CURSO NORMAL EM NÍVEL MÉDIO.

José Francisco de Melo Neto
Presidente do CEE/PB

**Polícia Militar
do Estado da Paraíba**

PORTARIA n° GCG/0050/2013-CG

João Pessoa - PB, 16 de abril de 2013.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 12 da Lei Complementar n° 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o caput do art. 11 da Lei n° 7.605, de 28 de junho de 2004, e tendo em vista o que dispõem os subitens 11 e 14 do Edital n.º 001/2012 CFO PM/2013, RESOLVE:

1. **HOMOLOGAR** o ATO N° 011-CCCCFO-PM/2013, no qual a Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso dá publicidade ao Resultado Final do Concurso para o Curso de Formação de Oficiais PM/2013, por opção e classificação decrescente de média, o qual segue a ordem de aprovação no Exame Intelectual (PROCESSO SELETIVO SERIADO – PSS/2013), realizado pela COPERVE-UFPB:

OPÇÃO PM - MASCULINO

N°	NOME	CLASSIFICAÇÃO	MÉDIA
1.	MAYKE MEURER DA SILVA	2°	653,8
2.	ABIMAEI TAVARES JUNIOR	3°	651,9
3.	PAULCLIVELAND ROBERTO VIRGULINO PEREIRA	4°	650,4
4.	DERICK RAMON GOMES DE SOUZA	5°	648,9
5.	RENAN SOUZA PEREIRA	6°	648,0
6.	MIGUEL MAGNO FIGUEIREDO	7°	647,4
7.	JEFFERSON GALDINO DA COSTA	9°	641,4
8.	NATAN JOSE OURIQUES DE OLIVEIRA	11°	639,7
9.	ARTHUR FALCAO JERONIMO DA COSTA MELO	12°	639,1
10.	DIEGO MACIEL NUNES	15°	629,8
11.	FRANKLIN DELANO MEDEIROS DE SOUZA	18°	627,5
12.	THIAGO DONATO LOPES DE AQUINO	19°	625,5
13.	JOAO BERNARDO DASILVANETO	20°	625,5
14.	CLEOMARX DIAS DE SOUZA	21°	625,1
15.	ISTHANLLEY MARX DE ALMEIDA COSTA	22°	624,1
16.	RICRATEDOS SANTOS	23°	623,1
17.	MANASSES ALMEIDA DE FRANCA	24°	623,0
18.	EZEQUIEL DE ARIMATEIA GOMES DE CASTRO	25°	621,7
19.	DIEGO DARLEN DE ARAUJO BENTO	26°	621,4
20.	RAFAEL SANTOS AGUIAR	27°	620,4
21.	JADSON EMIDIO PEREIRA	29°	619,1
22.	FELIPE SOUZA ARAUJO GOMES	30°	618,8
23.	MIGUEL VASCONCELOS DE ARUDA NETO	31°	618,7
24.	DAVI DOMINGOS DE BARROS	32°	618,4
25.	GLAUCIO COSTA DE MENEZES	33°	617,4

OPÇÃO PM - FEMININO

N°	NOME	CLASSIFICAÇÃO	MÉDIA
1.	LIVIANAYARA SILVA DOS SANTOS	2ª	631,1
2.	JAQUELINE DA SILVA SANTOS	4ª	618,4
3.	ALINE ROSA DA SILVA	6ª	617,1
4.	SHIRLEY PATRICIA LINO PEREIRA	7ª	616,2
5.	NADJA DAMIAO DE FRANCA	8ª	615,8

2. **CONVOCAR** todos os candidatos classificados, acima relacionados, para comparecerem ao auditório do Centro de Educação da Polícia Militar, sito na Rua Dr. Francisco de Assis Veloso – Mangabeira VII, nesta Capital, no dia 23 de abril de 2013, às 08h00min, munidos dos documentos inseridos no subitem 14.2 do Instrumento Editalício, a fim de realizarem a pré-matrícula.

3. Após as formalidades, **AUTORIZAR** as matrículas dos aludidos candidatos classificados no Concurso para o Curso de Formação de Oficiais PM, desde que atendam ao que estabelecem os Itens 1 e 14 do Edital do Certame.

4. **PUBLICAR** a presente Portaria e **DISPONIBILIZAR** na INTERNET através do endereço eletrônico (www.pm.pb.gov.br).

EULLIA DE ASSIS CHAVES - CEE/PB
Comandante Geral

**PBPrev - Paraíba
Previdência**

RESENHA/PBPREV/GP/n°. 237/2013

O Presidente da PBPrev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n° 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de Aposentadoria Por Idade, abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal
01	04613-13 FRANCISCA ALVES DA SILVA	148.668-3	0562	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
02	04267-13 FRANCISCA SALES BATISTA	136.241-1	0521	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 11 de abril de 2013.

Helio Carneiro Fernandes
Presidente da PBPrev

**Secretaria de Estado do Turismo
e Desenvolvimento Econômico**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Portaria n° 006/2013

João Pessoa, 08 de abril de 2013.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal n° 1800 de 30.01.1996 e de acordo com inciso XII, artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, baixado com o Decreto Estadual de n° 26.808 de 25.01.2006

RESOLVE:

Designar, a servidora EVA WILMA DA SILVA, matrícula n° 120.021-6, para substituir o Diretor de Núcleo de Documentação e Arquivo em seus impedimentos, a partir desta data, até ulterior deliberação.

PUBJ.0117-SF.

ADERALDO GONCALVES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Presidente da JUCEP

**Secretaria de Estado
do Desenvolvimento Humano**

Portaria N° 020/2013

João Pessoa, 08 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO- SEDH, no uso das atribuições que lhe confere;

RESOLVE designar a servidora CRIZELIA OLIVEIRA DA SILVA – Matrícula 905.593-2, para responder pela Divisão de Suprimentos até ulterior deliberação.

Portaria N° 019 /2013 / SEDH/ GS

João Pessoa, 04 de abril de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

indicados para comporem a Comissão Intergestora Bipartite - CIB/PB, conforme estabelece a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS – 2005.

a) Pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano- SEDH.

TITULARES
Maria Aparecida Ramos de Menezes
Ana Cândida Aires Ribeiro
Gilvaneide Nunes da Silva

SUPLENTE
Ediclé Travassos de Lima
Sigríd Falconi de Carvalho Maia
Maria Madalena Pessoa Dias

b) Como membros representantes dos Gestores Municipais da Assistência Social das Microrregiões do Estado da Paraíba:

Table with 4 columns: TITULARES, MUNICIPIOS, SUPLENTE, MUNICIPIOS. Lists names and municipalities for social assistance managers.

Art 2º - Designar o titular da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH como Coordenador(a).

(a) da Comissão Intergestora Bipartite - CIB/PB, e o(a) Secretário(a) Executivo(a) como substituto(a).

Art 3º - Instituir a Secretaria Técnica para prestar apoio à Comissão Intergestora Bipartite, que será constituída por servidores da SEDH, lotados na Gerência Operacional de Proteção Social Básica.

Art 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS - EMPASA

PORTARIA Nº 029/2013

O PRESIDENTE DA EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS - EMPASA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 23, ITEM VIII, DO ESTATUTO SOCIAL.

RESOLVE

Destituir DAMIÃO DA SILVA MACENA, matricula nº 961.612-8, Cargo Comissionado, Motorista da Regional de Campina Grande.

Gabinete de Presidência, da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas, João Pessoa, 01 de Abril de 2013.

PORTARIA Nº 030/2013

O PRESIDENTE DA EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS - EMPASA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 23, ITEM VIII, DO ESTATUTO SOCIAL.

RESOLVE

Destituir JOÃO FELIPE DE LIMA FILHO, matricula nº 961.613-5, Cargo Comissionado, Chefe da Loja de Vendas de Insumos e Implementos.

Gabinete de Presidência, da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas, João Pessoa, 01 de Abril de 2013.

PORTARIA Nº 031/2013

O PRESIDENTE DA EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS - EMPASA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 23, ITEM VIII, DO ESTATUTO SOCIAL.

RESOLVE

Destituir JOSÉ LEAL DE ARAÚJO, matricula nº 961.626-8, Cargo Comissionado, Inspetor de Agências.

Gabinete de Presidência, da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas, João Pessoa, 01 de Abril de 2013.

PORTARIA Nº 032/2013

O PRESIDENTE DA EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS - EMPASA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 23, ITEM VIII, DO ESTATUTO.

RESOLVE

Designar JOSÉ ANIAS SILVA AQUINO, para o Cargo Comissionado, na Função de Confiança de Inspetor de Agências da Regional de Campina Grande, até ulterior deliberação.

Gabinete de Presidência, da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas, João Pessoa, 01 de Abril de 2013.

PORTARIA Nº 033/2013

O PRESIDENTE DA EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS - EMPASA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 23, ITEM VIII, DO ESTATUTO.

RESOLVE

Designar JOSÉ RONALDO MAXIMINO DE SOUZA, para o Cargo Comissionado, na Função de Confiança de Motorista da Regional de Campina Grande, até ulterior deliberação.

Gabinete de Presidência, da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas, João Pessoa, 01 de Abril de 2013.

JOSE TAVARES SOBRINHO Diretor Presidente

Secretaria de Estado do Governo

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA - ARPB

PORTARIA ARPB N.º 003/2013-DP

O Diretor Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso III do artigo 14 da Lei Estadual nº 7.843, de 1.º de novembro de 2005, c/c com o inciso III do artigo 13 do Decreto Estadual nº 26.884, de 24 de fevereiro de 2006, que, respectivamente, dispõe sobre a estrutura e o funcionamento, e aprova o Regulamento da ARPB.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar GRATULIANO JOSÉ DE ALMEIDA FILHO, matrícula n.º 056-0, para exercer o cargo em comissão de Gerente Executivo de Gás Canalizado, da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, símbolo AS-1.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 11 de abril de 2013

José Otávio Maia de Vasconcelos Diretor Presidente

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 401/GS/SEAP/13

Em 15 de abril de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor BERNARDO JOSÉ PINTO CORREIA LOPES, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 163.568-9 Classe A, por ter ser apresentado nesta data na Gerência Executiva do Sistema Penitenciário, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIARIA DE SEGURANÇA MÉDIA JUIZ HITLER CANTALICE, até ulterior deliberação.

Publicada no Diário oficial do dia 12/04/2013.

Replicar por incorreção.

WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA Secretário de Estado

Controladoria Geral do Estado

Table with financial data: ESTADO DA PARAÍBA, CONSOLIDADA GERAL, DESPESA EMPENHADA, RECURSOS DO TESOURO. Includes columns for subelemento, elemento, and fontes de recursos.

Main financial table with columns for code, description, and amounts. Includes sub-sections for 'RECEITAS DE RECEITAS DE CAPITAL' and 'RECEITAS DE RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO'.

TOTALS: 8.034.333.893,37 515.791.381,94 0,00 7.478.042.511,43
LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

SECRETARIA DE CONTABILIDADE DO ESTADO
SECRETARIA DE CONTABILIDADE DO ESTADO
SECRETARIA DE CONTABILIDADE DO ESTADO

Detailed financial table with columns for 'ESPECIFICAÇÃO', 'ORÇAMA', 'ARRELAÇÃO', 'DIFERENÇAS', 'RECEITAS DE RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO', and 'RECEITAS DE RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO'.

SECRETARIA DE CONTABILIDADE DO ESTADO
SECRETARIA DE CONTABILIDADE DO ESTADO
SECRETARIA DE CONTABILIDADE DO ESTADO



803.078-2	CARLOS RAFAEL DA SILVA	Não Apres.
802.182-1	DANIEL FERNANDES VILAR CARDOSO	0,40
802.701-3	DANIEL PEREGRINO DE BRITO	Não Apres.
802.167-8	DANIEL WAGNER AZEVEDO DE LIMA	Não Apres.
803.001-4	DANILO RANGEL ARRUDA LEITE	Não Apres.
807.747-9	ERMANO EMERSON NUNES BEZERRA DA COSTA	Não Apres.
803.908-9	FERNANDO RODRIGUES DOS HINO	Não Apres.
802.597-5	FILIPPY NÓBREGA DE ARAÚJO	Não Apres.
803.042-1	FRANCISCO ROBERTO CARNEIRO DOS SANTOS	1,30
802.468-5	GUSTAVO DIAS DA SILVA	0,00
803.757-4	GUSTAVO PORTELA DE MELO LOBATO	0,00
801.554-6	HÁLAMO GIULIAN REIS DE ANDRADE	0,40
800.074-3	HUMBERTO BARROS DE ALENCAR JÚNIOR	1,10
803.379-0	HUMBERTO NUNES FILHO	0,80
805.515-7	ISRAEL APOLÔNIO DE BARROS NETO	Não Apres.
803.973-9	IZAAC SHALLON GOMES COSTA	Não Apres.
810.384-4	JOAQUIM GIL DINIZ DE LUNA	0,00
804.019-2	JOSE ALVES CALDAS NETO	Não Apres.
803.482-6	JOSE RICARDO GOMES PINHEIRO	1,80
803.422-2	LUIS OCTAVIO CAVALCANTI DE MORAES	Não Apres.
810.426-3	MAHARISHY GLEYDERTH TEIXEIRA DE LIMA BARBOSA	Não Apres.
801.757-3	MARCELO NÓBREGA VIANA	0,40
801.988-6	MARCIANO LOURENÇO DA SILVA GONÇALVES	0,00
802.452-9	ODILON DO EGITO ANDRADE FILHO	Não Apres.
803.896-1	OLAVO JOSE ALVES LEITE FILHO	Não Apres.
804.299-3	OTHON LÍVIO ARRUDA RAMALHO PEREIRA	Não Apres.
810.787-4	PIERRE ARAUJO CABRAL	1,00
801.766-2	RAIMUNDO JOSE CAMPOS JUNIOR	Não Apres.
802.950-4	RICARDO DE ANDRADE PESSOA	0,80
802.589-4	RIVALDO DA SILVA JUNIOR	Não Apres.
802.871-0	ROMUALDO FERNANDES DE MEDEIROS	1,50
800.877-9	SERGIO PAULO ALBUQUERQUE DE SOUZA MELO	0,70
802.048-5	SHARLY ELIAS GONÇALVES SARMENTO	0,00
802.700-5	THIAGO PEREGRINO DE BRITO	0,80
800.329-7	THIAGO PEREIRA DA COSTA	Não Apres.
810.935-4	TIAGO JÔNATHAN DELIMA LEITE	Não Apres.
801.628-3	VICTOR REGIS LYRA BESERRA DA SILVA	0,70
803.863-5	VINICIUS ENEAS BEZERRA	1,00
801.795-6	VINICIUS LIRA GURGEL	Não Apres.
804.680-8	WENDELL PABLO SOARES CAMPELO	Não Apres.
800.430-7	WILLIAN ABREU DE SOUZA	Não Apres.

5. Cargo: S05 - ANALISTA DE INFORMÁTICA/ PROJETOS
Inscrição Candidato

810.022-5	ALEX NERY BORGES JÚNIOR	Nota do Título
805.069-4	ALEXANDRE AUGUSTO MONTEIRO PINTO	0,00
803.755-8	ANA PAULA NUNES GUIMARÃES	Não Apres.
803.624-1	ANDERSON FELINTO BARBOSA	Não Apres.
808.463-7	ANDERSON HENRIQUE FABIÃO CAVALCANTI LIMA	Não Apres.
803.880-5	ANDRÉ LUIZ FIGUEIREDO DE CASTRO	Não Apres.
802.851-6	ANDRÉ LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO NUNES	Não Apres.
803.744-2	ANTONIO LOURENÇO DE ARAÚJO FILHO	Não Apres.
807.735-5	ARTHUR SANTOS ARAUJO DE MELO	Não Apres.
806.059-2	CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DIAS	Não Apres.
804.383-3	CARLOS EDUARDO CORREIA TAVARES PAZ	Não Apres.
804.156-3	CLEILTON CARLOS DANTAS DA SILVA	Não Apres.
810.883-8	DALTON CÉZANE GOMES VALADARES	Não Apres.
805.991-8	EDMILSON FERREIRA DA SILVA	Não Apres.
803.202-5	ELAINE FEITOSA DA SILVA	Não Apres.
803.300-5	ÉRICO VINÍCIUS DA SILVA RAMOS	Não Apres.
803.856-2	EUDÓCIO DANTAS DE OLIVEIRA JÚNIOR	0,80
809.585-0	EUGÊNIO DE CARVALHO SARAIVA	Não Apres.
805.419-3	FAGNER CUNHA DA CRUZ	Não Apres.
801.230-0	FERNANDA MARIA LEITE LIMA	1,20
802.357-3	FERNANDA NÓBREGA DE MEDEIROS MARTINS	0,80
809.926-0	FRANCISCO ERIKO BARRETO BRITO	2,30
800.056-5	FRANCISCO SALES NEVES DE SOUZA LIMA JÚNIOR	Não Apres.
806.918-2	GEORGE HENRIQUE QUEIROGA DE ABRANTES	Não Apres.
802.835-4	HENRIQUE PINTO PAIVA	Não Apres.
802.442-1	IVAN EXCALIBUR DE ARAÚJO PEREIRA	0,00
808.811-0	JAMENSSON LUIZ MOURA	0,90
801.028-5	JARBELE CÁSSIA DA SILVA	Não Apres.
808.667-2	JARDEL JOSE ANTUNES PEREIRA	Não Apres.
800.398-0	JÉSSICA URBANO PEREIRA DE BARROS	Não Apres.
801.646-1	JOÃO VITORINO DE ARAÚJO	Não Apres.
803.678-0	JOSEPH DINIZ BELMONT	Não Apres.
801.365-9	KELLY CRISTINA TRAJANO DE SOUSA	Não Apres.
803.303-0	LARISSA BARBOSA LEÓNIO PINHEIRO	0,80
803.215-7	LUCAS HIAGO DE AZEVEDO DANTAS	0,00
802.351-4	MAELSON MARQUES DE LIMA	Não Apres.
801.608-9	MONICA AURICELIA OLIVEIRA SANTANA	Não Apres.
810.505-7	PAULO HENRIQUE DUTRA MONTENEGRO	0,80
802.549-5	RAFAEL BRUNO CRUZ DE SOUZA	Não Apres.
800.872-8	RENATO RICARDO DE ABREU	0,80
802.339-5	RIVALDO FERNANDES PEREIRA	Não Apres.
803.971-2	RODRIGO FERNANDES VANDERLEI VASCO	Não Apres.
809.060-2	SARAH SOARES DE OLIVEIRA	Não Apres.
802.213-5	SERGIO DORE MARQUES FILHO	Não Apres.
804.189-0	SHEYLA NATÁLIA DE MEDEIROS	Não Apres.
803.819-8	THIAGO GONDIM RIBEIRO	0,00
803.238-6	THIAGO PAULINO DE ASSIS	Não Apres.
803.792-2	TIAGO SOUSA ROCHA	0,50
803.509-1	VALTER CARNAUBA DE SOUSA	Não Apres.
809.312-1	WALTER FELIPE DOSSANTOS	1,90

6. Cargo: S06 - TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO/ FINANÇAS
Inscrição Candidato

809.479-9	CLEBER CARVALHO UCHOA DE ALBUQUERQUE	Nota do Título
		0,20

760.149-2	DAVY MACGYVER DA SILVA MESSIADES	Não Apres.
800.110-3	FELIPE PINTO NUNES	0,00
809.555-8	IANDÉ VANDERLEI DE ALMEIDA	1,80
802.390-5	JOÃO PAULO NEVES HENRIQUE	0,00
801.776-0	JOSÉ LUCAS DE ARAÚJO BARROCA	0,40
801.784-0	LEONARDO DE SOUSA CATÃO	Não Apres.
802.929-6	LUCIVANIA JACINTO DA SILVA	0,60
804.707-3	LUIZ GUSTAVO BRAGA FREIRE	1,60
802.470-7	MARIA PATRICIA DE SOUSA	0,20
810.436-0	PATRICK MORAIS BRASIL	1,80
802.458-8	RENATA LOPES BERNARDO	0,40
802.336-0	RICARDO AUGUSTO DE HOLANDA CAVALCANTI JUNIOR	1,00
805.927-6	RICARDO MEDEIROS CASTELLIANO	0,80
804.763-4	SEVERINO WAGNER CARDOZO DA SILVA	1,80

7. A interposição de recurso contra o resultado das notas da Prova de Títulos obedecerá às normas previstas no item 11 do edital 01/2012/SEAD/CODATA, publicado no Diário Oficial de 28/11/2012 nos dias 18 e 19/04/2013.

João Pessoa, 15 de abril de 2013.

Comissão do Concurso Público da CODATA
Marlene Rodrigues da Silva – Presidente
Ana Beatriz Diniz Sabino Cruz – SEAD
Fabiana Maria Ismael da Costa Cunha – CODATA
Ana Maria Cabral Gondim – CODATA
Boaz Antonio de Vasconcelos Lopes – CODATA

Secretaria de Estado da Saúde

LISTA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA APOIADORES ADMINISTRATIVOS DOS CURSOS OFERTADOS PELO CEFOR-PB, CONFORME EDITAL 02/2013:

SELECIONADOS

Aline Poggi Lins de Lima
 Anamélia Brindeiro Brito
 Carlos Eduardo França F. Q. Rodrigues
 Ingrid de Almeida Bezerra Peres
 Kelson Rocha Cavalcanti Santos
 Willians Silva dos Santos

CLASSIFICADOS

Amanda Silva de Lima
 Aralinda Nogueira Pinto de Sá
 Caio Fernandes Santos
 Camila Almeida de Araújo
 Caroline Freire Alves
 Cristiane Pereira de Sousa
 Danúbia Cristina Lopes de Araújo
 Ednaldo Teixeira de Araújo Júnior
 Ezequiel Patricio dos Santos
 Felipe da Costa Silva
 Germana Karla Martins Soares da Silva
 Gilvanice da Silva Oliveira
 Joane Klívia Brito Silva Jordean da Silva
 Laiana Paula Severo de Sousa
 Luciano Angelim de Queiroz
 Maria Creuza Andre Soares
 Maria Dione Dias Barbosa
 Maria Francilene Leite
 Maria José Santos Ribeiro
 Michaela Giordana do Nascimento Nunes
 Mike Nunes de França
 Monica Lopes de Sousa
 Noely Cavalcanti de Menezes
 Poliana Kaline Azevedo Ludgério
 Polyane de Brito Capistrano
 Priscila de Almeida Silva
 Sérgio Roberto Cabral Alcântara
 Sílvia Viegas Gabínio
 Simone Leite Herculano Pereira
 Thalita Elizário Menezes Matias
 Valter Onofre de Araújo

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2013

A COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS – PBGÁS, em atendimento a Lei Estadual Nº 8.767 de 15/04/2009, comunica aos usuários e demais interessados, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de dar conhecimento e fundamentar a proposta de reajuste das tarifas do serviço público de distribuição de gás canalizado no Estado da Paraíba, a vigorar a partir de 01 de maio de 2013.

Local: Anexo da Sede da PBGÁS

Endereço: Av. Epitácio Pessoa, 4.841 – Cabo Branco – João Pessoa – PB

Data e horário: 30 de abril de 2013 às 8h

A DIRETORIA